

DISPENSA Nº DV00003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA Z PAULA CONSTRUCOES EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Segundo Termo Aditivo, de um lado o Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Câmara Municipal de Vereadores com sede administrativa na Rua Manoel Augusto, SN - Centro - Bom Jardim - PE, CNPJ nº 12.048.963/0001-44, neste ato representada pelo Senhor Vereador-Presidente Lenilson Santos de Lima, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Batista, 185 - Umari - Bom Jardim - PE, CPF nº 038.782.474-00, Carteira de Identidade nº 5045404 SDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **Z PAULA CONSTRUCOES EIRELI** - R MONSENHOR JOAO DA MATA, 109 - VILA NOELANDIA - BOM JARDIM - PE, CNPJ nº 42.613.383/0001-13, neste ato representado por Romero Gustavo Aleixo de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Monsenhor João da Mata, 109, Vila Noelandia - Bom Jardim - PE, CPF nº 082.919.084-86, Carteira de Identidade nº 04666633145 DETRAN, doravante simplesmente **CONTRATADO**, firmam, nos termos com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula sétima do contrato, consoante PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2022 – DISPENSA Nº 00003/2022, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO E PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 00002/2021.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela contratada bem como o parecer técnico emitido pela engenharia no qual aponta um acréscimo no percentual 3,73%.

CONSIDERANDO as solicitações constante, decidem firmar o presente termo aditivo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Segundo Termo Aditivo ao contrato de nº 00002/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e melhorias do prédio da Câmara Municipal do Bom Jardim/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:

Conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 19 de maio de 2022, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do primitivo nº 00002/2022 por mais 47 (quarenta e sete) dias.

Desse modo, na celebração deste termo, o presente aditivo terá vigência do dia <u>15 de novembro de 2022</u> <u>ao dia 31 de dezembro de 2022</u>, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO:

Conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO O valor global passará a ser no valor de R\$ 107.946,24 (Cento e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com acrescimo de

Rua Manoel Augusto s/n – Centro – Bom Jardim - PE | CEP: 55.730-000 e-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br CNPJ: 12.048.963/0001-44

Fone: (81) 3638-1246



R\$ 3.884,09 (Tres mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, equivalendo a 3,73% do valor inicial do contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recursos Próprios do Município do Bom Jardim: 01.010 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara 0103101011.001 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara 44905199 – Obras e Instalações Dotação nº 01

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Sétima do Contrato Original e nas determinações com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jardim-PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente da Câmara de Vereadores do Bom
Jardim
CPF nº 038.782.474-00
PELO CONTRATADO

Z PAULA CONSTRUCOES EIRELI

Rua Manoel Augusto s/n – Centro – Bom Jardim - PE | CEP: 55.730-000 e-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br CNPJ: 12.048.963/0001-44

CPF nº 082.919.084-86

ROMERO GUSTAVO ALEIXO DE OLIVEIRA

Bom Jardim - PE, 15 de novembro de 2022.

Fone: (81) 3638-1246



